



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024 – DISPENSA Nº 336/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços de manutenção de veículos, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 18/07/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 336/2024**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviços de manutenção de elétrica automotiva.

<b>Veículos</b>			
Marca/modelo	Chassi	Placa	Ano/modelo
FIAT/PALIO HLX FLEX	00910907773	INQ8H85	2007/2007
VW/15.190 EOD E.S.ORE	00315684860	IRU2500	2011/2011 – Km: 280817
VW/INDUSCAR FOZ U	00228568366	IRA3826	2010/2010 – Km: 22641
CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	01326483037	JBP8F58	2022/2023 – Km: 49728

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade da contratação, tendo em vista, o estado geral de conservação do veículo, bem como a necessidade de utilização no transporte escolar da rede municipal de ensino.

**3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO**

<b>SERVIÇOS</b>					
Item	Descrição/Especificação	Veículo/Placa	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	Conserto em limpador, vidros da porta e correção em circuitos de sinalização	INQ8H85	Serv.	01	<b>R\$ 300,00</b>
02	Reparo em alternador e revisão dos circuitos elétricos de sinalização	IRU2500	Serv.	01	<b>R\$ 475,00</b>
03	Conserto em circuito de faróis e sinalização	IRA3826	Serv.	01	<b>R\$ 350,00</b>
04	Correção circuito de faróis de milha e iluminação da placa	JBP8F58	Serv.	01	<b>R\$ 100,00</b>
05	Conserto em carregador de bateria	-	Serv.	01	<b>R\$ 100,00</b>

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar as manutenções dos veículos no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

**4.2.** Os serviços deverão ser executados de forma global, ou seja, incluindo materiais e mão de obra.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega dos veículos consertados garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2016** – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

Código Reduzido: **2368** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – MDE

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículos

## 8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 15 de julho de 2024.

**Jaqueline Castro dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 118/2024 - Processo Administrativo nº 336/2024  
Fundamento Legal: Art. nº 75, I, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção de elétrica automotiva, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Descrição	Veículo/Placa	Un.	Quant	Valor Total
01	Conserto em limpador, vidros da porta e correção em circuitos de sinalização	INQ8H85	Serv	01	R\$
02	Reparo em alternador e revisão dos circuitos elétricos de sinalização	IRU2500	Serv	01	R\$
03	Conserto em circuito de faróis e sinalização	IRA3826	Serv	01	R\$
04	Correção circuito de faróis de milha e iluminação da placa	JBP8F58	Serv	01	R\$
05	Conserto em carregador de bateria	-	Serv	01	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.